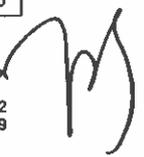


Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

<b>Designação do Projeto:</b>	Ampliação da Instalação Avícola "Vale Perro"
<b>Fase em que se encontra o Projeto</b>	Projeto de Execução
<b>Tipologia de Projeto</b>	Alinea a) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).  Instalações para criação intensiva de aves de capoeira
<b>Enquadramento no regime jurídico de AIA</b>	Alinea a) do nº 4, do artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
<b>Localização (freguesia e concelho)</b>	Local de Vale Perro, Freguesia de Águas Belas, Concelho de Ferreira do Zêzere, Distrito de Santarém.
<b>Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)</b>	Não se aplica
<b>Proponente</b>	Agrozél, Agro-Pecuária do Zêzere, SA.
<b>Entidade licenciadora</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)
<b>Autoridade de AIA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)

<b>Descrição sumária do projeto</b>	<p>A instalação avícola Vale do Perro, está implantada numa propriedade com área total de 129.883,70m<sup>2</sup> (12,99ha).</p> <p>Na área ocupada pela instalação avícola em apreço não se regista a existência de áreas sensíveis classificadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 157-B/2017.</p> <p>As áreas classificadas mais próximas do Aviário de Vale Perro, correspondem a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sítio de Interesse Comunitário (SIC) de Sicó/Alvaiázere (PTCON0045) a cerca de 4,8 km a oeste;</li> <li>• SIC de Serras de Lousã (PTCON0060) a cerca de 30 km a norte;</li> </ul> <p>Atualmente, a Instalação Avícola Vale Perro é constituída por 1 pavilhão de produção, com 1 piso, destinado à recria de frangas poedeiras em gaiolas melhoradas e 1 pavilhão destinado ao armazenamento temporário de estrume (ARE1), apresentando uma capacidade instalada de 37 440 frangas de recria (224,6 CN) para produção de ovos em gaiola.</p> <p>A exploração conta com estruturas de apoio como depósitos de GPL para aquecimento do ar interior, silos de armazenamento de ração, instalações sociais/filtro sanitário, captação</p>
-------------------------------------	--



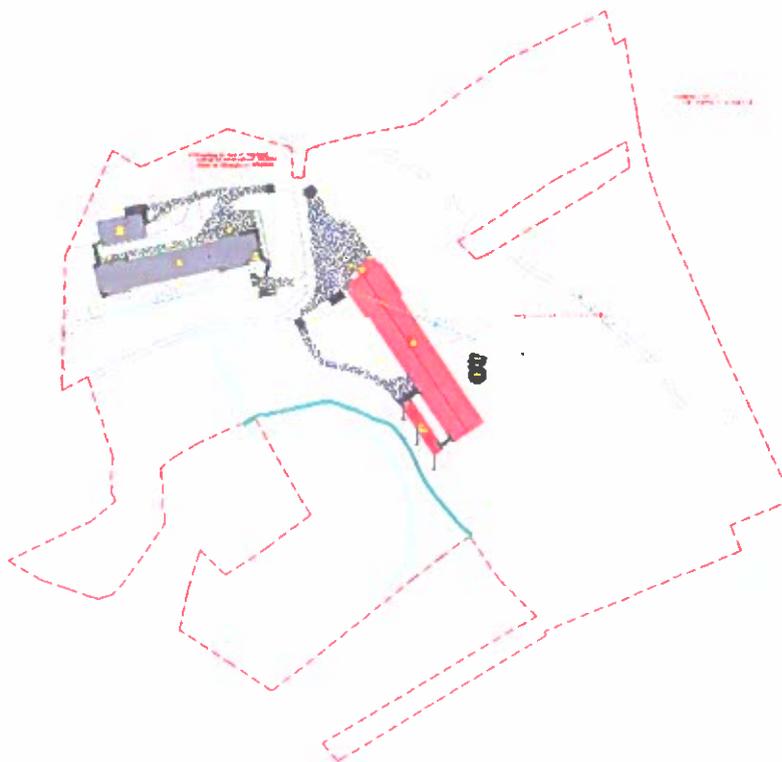
subterrânea e depósitos de armazenamento de água.

Segundo o referido no EIA, o Pavilhão 1, aquando da sua construção, foi montado com uma capacidade instalada para 74 880 aves por ciclo, embora essa sua capacidade total instalada não fosse utilizada. O pavilhão 2 será construído de raiz para um efetivo total de 124740 recrias de solo

O projeto de alteração/ampliação da instalação avícola dedicada à recria de frangas para produção de ovos consiste em:

- Aumento da capacidade instalada do pavilhão existente (Pavilhão 1), sem alteração do edificado, que configura alteração do plano produção para 74 880 aves;
- Construção de um novo pavilhão avícola (Pavilhão 2), dedicado à recria de frangas no solo, com capacidade para 124 740 aves.
- Construção de pavilhão de armazenamento de estrumes de apoio ao pavilhão 2 (ARE2), de apoio ao novo Pavilhão 2.

Figura 1 - Planta Síntese da exploração-jan/2024 (Anexo Técnico 4a) do Aditamento



### Legenda

P 1 / 2 - Pavilhões de Recria de Galinhas de Postura  
 ARE 1 / 2 - Armazém de Estrume  
 AC - Captação subterrânea  
 ISA - Instalações sanitárias / vestiários  
 GGE - Grupo gerador de emergência  
 PR - Painéis de refrigeração  
 FR - Fonte de ruído  
 VENT - Ventiladores  
 PA - Parque de armazenamento de resíduos  
 TRE - Tela de recolha de estrume  
 BAG - Baterias de alojamento de galinhas  
 DAA - Depósito para abastecimento de água  
 ED - Localização dos pontos de descarga de água  
 ED 1 / 2 - Emissões difusas  
 SAR - Silos de armazenamento de rações  
 POE - Portão de Entrada  
 ADV - Arco de desinfecção de viaturas  
 POT - Posto de transformação  
 FSADV - Fossa séptica estanque do arco de desinfecção  
 FSE - Fossa séptica estanque  
 FSEL - Fossa séptica estanque - lavagens  
 PAR1 a 4 - Parque armazenamento Resíduos

	Edifícios existentes P1 - Pavilhão de Galinhas ARE 1 - Armazém de Recolha de Estrume
	Edifícios a construir P2 - Pavilhão de Galinhas ARE 2 - Armazém de Recolha de Estrume
	Áreas Impermeáveis - Betão
	Áreas permeáveis - tout-venant

Quadro 1 - Áreas de construção e implantação após alterações - Fonte: Aditamento EIA

PAVILHÃO	Área de construção	Implantação	Processo
Pavilhão recria 1 (P1)	2194,5	2126	Proc.º 106/20
Pavilhão estrume 1 (ARE1)	491,5	491,5	LU 73/2005 Processo legalização 08/2024/28/0
Pavilhão recria 2 (P2)	3223,3	3175,1	07/90/2022
Pavilhão estrume 2 (ARE2)	272,5	275,5	PIP favorável 02/01/2023
Depósitos água	0	0	Processo legalização 08/2024/30/0
<b>Total</b>	<b>6181,8</b>	<b>6068,1</b>	

Quadro 2 - Capacidade instalada por Pavilhão Avícola e Total, em número de aves e em CN, após ampliação do projeto - Fonte: Aditamento EIA

Pavilhão	Capacidade instalada		Tipo de Produção
	N.º Animais	CN	
P1	74 880	449,3	Recria - Gaiola
P2	124 740	748,4	Recria - Solo
<b>Total</b>	<b>199 620</b>	<b>1 197,7</b>	-

Assim, com a alteração, passará a tratar-se de um núcleo de produção avícola de recria de galinhas poedeiras em regime intensivo, constituída por 2 Pavilhões equipada com baterias para alojamento das aves de recria para produção de ovo no solo e em bateria.

	<p>O núcleo de produção terá capacidade para alojar um efetivo de 199 620 recrias de galinhas poedeiras por bando, equivalente a 1198 Cabeças Normais (CN), na Classe 1.</p> <p>Por ano estão previstos 2 ciclos perfazendo uma capacidade final de 399 240 recrias de galinhas poedeiras.</p> <p><b>Condições das Instalações:</b></p> <p>O núcleo de produção avícola disporá das seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuirá uma vedação exterior com altura mínima de 1,2 m, em rede de malha de arame;</li><li>• Possuirá filtro sanitário dotado de instalações sanitárias, implantado de modo a constituir o único acesso ao pavilhão de alojamento das aves;</li><li>• Possuirá 4 silos para a armazenamento de ração (dois silos com capacidade de 24 ton. cada, pavilhão 1 e dois silos com capacidade de 24ton. pavilhão 2);</li><li>• O núcleo avícola possuirá locais para os efluentes zootécnicos gerados (dejetos das aves), devidamente coberto, fechado e solo impermeabilizado por pavilhão;</li><li>• Possuirá zona única de acesso de veículos dotada de rodilúvio ou arco de desinfeção, para desinfeção dos veículos;</li><li>• Possuirá um necrotério refrigerado (arca de Refrigeração, estará devidamente assinalada e visível) para depósito dos cadáveres das aves, com capacidade aproximada para 600 litros, localizada na antecâmara do pavilhão, enquanto aguardam o seu encaminhamento para uma Unidade de Transformação de Subprodutos e eliminados conforme regras definidas pela Direção Geral de Veterinária.</li><li>• Possuirá à entrada dos pavilhões depósito de água para abeberamento, onde sofrerá tratamento por meio de filtro de cordas e UV's. Todos os usos das águas serão totalizados por contadores parciais desde águas para rega, lavagem do pavilhão (por meio de máquina de pressão), abeberamento e ISA.</li></ul> <p><b>Disposições sobre as Instalações de Alojamento:</b></p> <p>O núcleo existente e destinado a alojar as aves dispõem dos seguintes requisitos fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disporá de meios automáticos que permitem assegurar o controlo da ventilação, temperatura, humidade e luminosidade;</li><li>• Disporá de sistema de abastecimento de água com a qualidade adequada ao abeberamento dos animais;</li><li>• Disporá de sistema automático para recolha e encaminhamento dos dejetos das aves para o respetivo local de armazenamento;</li><li>• Disporá de janelas de arejamento guarnecidas com malha estreita à prova de pássaros;</li><li>• Disporá de pedilúvio à entrada do pavilhão;</li><li>• Disporá de local para o armazenamento temporário dos dejetos das aves, em estrutura própria;</li></ul> <p><b>Equipamentos:</b></p> <p>O equipamento a instalar, permitirá assegurar as condições de controlo zootécnico e higio-sanitários dos animais, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuirá comedouros e bebedouros que cumprem as normas de bem-estar vigentes;</li><li>• Possuirá jaulas de alojamento das aves que cumprem com as normas de bem-estar</li></ul>
--	---



	<p>vigentes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuirá equipamento destinado à limpeza das instalações;</li><li>• Possuirá equipamento de pulverização destinado à aplicação de desinfetantes e inseticidas;</li><li>• Possuirá sistema de aquecimento a gás propano, o que permite obter a temperatura ideal para a recria das aves;</li></ul> <p><b>Descrição das instalações de carácter social</b></p> <p>A instalação dispõe de um balneário, um sanitário, um lavabo e uma cabine de duche por pavilhão.</p> <p>Dado o número de funcionários não se justifica a implantação de outras instalações de carácter social como sendo: cantina ou refeitório, posto médico ou posto de 1<sup>os</sup> socorros. No pavilhão 2, a construir, também irão ser criadas instalações de carácter social, nomeadamente instalações sanitárias e vestiários;</p> <p><b>Plano de Produção</b></p> <p>Com o presente projeto de alterações, as atividades de produção no Aviário de Vale Perro serão divididas na recria de galinhas poedeiras no solo e na recria de galinhas poedeiras em gaiola melhorada, a desenvolver no interior dos pavilhões avícolas correspondentes, devidamente dotados dos equipamentos específicos para cada um dos planos de produção.</p> <p>Para ambos os planos de produção, as aves são alojadas nos pavilhões avícolas com 1 dia de vida, onde permanecem até às 18 semanas, altura em que são transferidas para instalações avícolas de postura. As frangas recriadas no pavilhão 1 terão como destino instalações de produção de ovos de galinhas poedeiras criadas em gaiolas, e as frangas recriadas no pavilhão 2 terão como destino instalações de produção de ovos de galinhas poedeiras criadas no solo.</p> <p>Durante o processo produtivo, as aves são alimentadas por um sistema automático de distribuição de ração, abastecido pelos silos, controlado através de um programa horário pré-estabelecido, reajustado em função das necessidades das aves nas diversas fases de crescimento.</p> <p>A água, é também ela abastecida por um sistema de abastecimento automático, devidamente sujeita a processos de desinfeção e filtração, existentes no interior dos pavilhões avícolas.</p> <p>Ao longo do ciclo de produção, em função da temperatura exterior, é necessário fornecer calor às aves, especialmente no início, dada a sensibilidade das aves, rececionadas apenas com 1 dia de vida. Na instalação Vale Perro, o aquecimento do interior dos pavilhões avícolas é efetuado através da combustão de GPL em geradores de calor.</p> <p>Cada pavilhão avícola dispõe de um sistema automático de recolha de estrume que o liga, através de telas transportadoras, ao respetivo armazém de estrume. Através dessas telas, os dejetos produzidos pelas aves são retirados frequentemente ao longo do ciclo de produção.</p> <p>Por forma a garantir de forma contínua o ambiente adequado às aves, cada um dos pavilhões dispõe de sistemas automáticos de controlo de ventilação, temperatura, humidade e luminosidade.</p> <p>Em ambos os sistemas de produção as aves permanecem no interior dos pavilhões avícolas durante todo o ciclo, não desenvolvendo quaisquer atividades ao ar livre. No caso das aves alojadas no pavilhão 2 terão liberdade para sair das jaulas e acesso ao solo do pavilhão, onde têm espaço para se movimentar livremente.</p>
--	---

Após a saída das aves, com 18 semanas de vida e um peso médio de 2 kg, ocorre um período de limpeza, lavagem e desinfeção dos pavilhões avícolas e respetivos equipamentos. Após a remoção da ração dos comedouros e das calhas, e do estrume remanescente, os tetos, as paredes, os equipamentos de alojamento das aves e o pavimento dos pavilhões são sujeitos a lavagem e desinfeção com recurso a aparelho de alta pressão.

De seguida, ocorre um período de vazio sanitário, em que os pavilhões, após devidamente lavados e desinfetados, permanecem fechados, assegurando a eliminação de eventuais agentes patogénicos e, conseqüentemente, o cumprimento das condições higiossanitárias fundamentais à receção de um novo bando.

O período de limpeza seguida de vazio sanitário tem uma duração aproximada de 10 semanas.

Tendo em conta a duração média do bando e do período de limpeza e vazio sanitário, cada ciclo produtivo tem uma duração média de 18 semanas.

Está prevista a realização de 2 ciclos anuais, perfazendo o alojamento anual 399 240 frangas, de acordo com as capacidades instaladas por pavilhão.

Considerando uma mortalidade média, ao longo do processo produtivo, de 3% da capacidade instalada, e a realização de 2 ciclos/ano, estima-se a produção de 387 263 galinhas poedeiras, das quais 145 267 para produção de ovos em gaiola, e 241 996 para produção de ovos no solo, conforme previsão dos quantitativos médios, por ciclo produtivo e por ano.

Quadro 3 - Quantitativos médios da Recria de Galinhas Poedeiras - Fonte: EIA

Parâmetro	Total Ciclo	Total Ano
Capacidade instalada (n.º)	199 620	399 240
Capacidade instalada - Gaiola (n.º)	74 880	149 760
Capacidade instalada - Solo (n.º)	124 740	249 480
Taxa de mortalidade média (%)	3	
Aves mortas (n.º)	5 989	11 977
Aves mortas (t)	0,6	1,2
Galinhas poedeiras (n.º)	193 631	387 263
Aves vendidas para abate (t)	387,3	774,5
Galinhas poedeiras - Gaiola (n.º)	72 634	145 267
Galinhas poedeiras - Solo (n.º)	120 998	241 996

#### Consumo de Matérias-primas

##### Água

Estimativa dos principais consumos desagregados de água atuais e previstos na instalação.

Quadro 4 - Consumos atuais e após alterações, por tipo de uso (m³) - Fonte: EIA

Uso	Quantidade Água	
	Atual (m³/ano)	Após Ampliação (m³/ano)
Abeberamento recria	992,2	5 289,9
Lavagens - Recria	22,5	119,8
Rega	300,0	300,0
<b>Total</b>	<b>1 314,6</b>	<b>5 709,7</b>

### Energia

Na instalação são utilizados dois tipos de energia: Energia Elétrica e Energia Térmica.

A energia elétrica, proveniente da rede pública de abastecimento, destina-se a garantir o funcionamento dos equipamentos distribuição de ração e água, de iluminação, ventilação e bombagem de água e do sistema de ambiente controlado (*Freopan*). Atualmente, são consumidos cerca de 32 456 kWh/ano (12,47 tep/ano), estimando-se que, no futuro, sejam consumidos 173 071 kWh/ano (37,21 tep/ano) para o abastecimento do Aviário de Vale Perro após a conclusão do projeto de ampliação. Não é produzida energia elétrica no Aviário de Vale Perro.

O funcionamento dos geradores de emergência (cada pavilhão terá o seu gerador de emergência), em caso de falha da rede pública de abastecimento de energia elétrica, resulta no consumo de gasóleo. No entanto, este consumo será sempre variável, não sendo passível de previsão, já que depende de várias condições externas, em especial das meteorológicas. O gasóleo consumido neste equipamento é armazenado num depósito integrado no mesmo, com capacidade para 200 litros.

A energia térmica, responsável pelo aquecimento do interior dos pavilhões avícolas, por forma a garantir as temperaturas adequadas às aves, é produzida na instalação através da combustão de GPL em 4 geradores de ar quente já instalados. Para garantir o aquecimento do Pavilhão 2 serão instalados 8 geradores de ar quente, com as mesmas características.

Na situação atual de projeto, são consumidas aproximadamente 0,5 t/ano de GPL, aumentando para as 2,57 t/ano após a ampliação. O GPL será armazenado em depósito superficial existente com capacidade para 7480L (Título de Licença de Exploração n.º 130/2011).

### Ração

Relativamente ao consumo de ração, proveniente de fornecedor do grupo, com o aumento da capacidade

instalada, espera-se um aumento das 496,3 t/ano para 2 646,2 t/ano. A ração será recebida e armazenada

em 4 silos de 24 t de capacidade cada um, totalizando 96 t de capacidade global de armazenamento.

Quadro 5 - Estruturas de armazenamento de ração e capacidade - Fonte EIA

Local de Armazenamento	Capacidade (t)	Quantidade	Capacidade total (t)
Silo Pavilhão 1	24	2	48
Silos Pavilhão 2	24	2	48
Total		4	96

Os pavilhões possuirão uma cadeia de distribuição automática de ração, que é abastecida a partir de silos, e controlado através de um programa horário pré-estabelecido.

### Resíduos

Durante o funcionamento do Aviário de Vale Perro são produzidos alguns resíduos decorrentes da atividade. Todos os resíduos são devidamente triados, segundo a sua tipologia, e armazenados temporariamente em recipientes adequados, segundo o código da Lista Europeia de Resíduos (LER), nos Parques de Armazenamento (PA) correspondentes.

Todos os resíduos são armazenados em dois parques de resíduos localizados junto à entrada para a zona de apoio de cada um dos pavilhões no PA2, devidamente protegidos das condições meteorológicas.



### Tráfego Associado à Atividade

Quadro 6 - Volumes de tráfego médio associados à exploração da instalação avícola (dados atuais e previstos após alterações) - Fonte: Aditamento EIA

Material a Transportar	Atual	Após ampliação	Origem / Destino	km	Tipo de Veículo
	N.º veículos/ ano	N.º veículos/ ano			
<b>Entradas</b>					
Ração (16 t/carro)	32	166	Águas Belas - Ferreira do Zêzere	2,8	Pesados
Pintas (15 000 pintas/carro)	3	14	Espanha	400,0	Pesados
Material Cama	0	0	--	0	--
GPL	1	2	Aveiras	110	--
Viaturas de serviço (trabalhadores e técnicos de apoio)	336	648	Paio Mendes - Ferreira do Zêzere	15	Ligeiros de Passageiros e mercadorias
Medicamentos	0	0	--		Ligeiros de Mercadorias
Visitas	0	0	--		Ligeiros de Passageiros
<b>Total Entradas</b>	<b>372</b>	<b>830</b>			
<b>Saídas</b>					
Frangas recriadas (6 000 frangas/carro)	7	34	Ferreira do Zêzere	15	Pesados
Estruma	12	63	Biocompost + Valorização agrícola por terceiros	4	Pesados
Chorume	4	20	ETAR Municipal	10	Pesados
Cadáveres de aves	3	3	Coruche - Santarém	130,0	Ligeiros de Mercadorias
Resíduos	25	25	OGR locais	10,0	Ligeiros de Mercadorias
<b>Total Saídas</b>	<b>51</b>	<b>190</b>	--	--	--
<b>Total Tráfego</b>	<b>423</b>	<b>1 020</b>	--	--	--

### Regime de laboração e número de trabalhadores

Encontrar-se-ão afetos à instalação 2 funcionários (tratadores), que trabalharão no seguinte regime de laboração:

- 1 Turno diário;
- 6 Dias por semana (nem sempre são efetuados os sábados);

Não existem paragens anuais, apenas se efetua o vazio sanitário entre bandos de recria.

### Síntese do procedimento

14-11-2023: Deu entrada na Plataforma de Licenciamento Único de Ambiente (PLUA), em Fase de Projeto de Execução, com o número de processo (LUA) PL20231106010332;

15-11-2023: Início do procedimento;

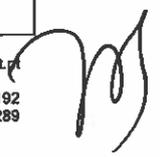
16-11-2023: Constituição da Comissão de Avaliação (CA), composta pela CCDR LVT, I.P.; Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.)/Administração de Região Hidrográfica, do Tejo e Oeste (ARHTO); Património Cultural, I.P.; Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT), Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARS LVT, I.P.);

29-11-2023: Apresentação do projeto e respetivo EIA, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do RJAIA;

11-12-2023: Pedido de elementos submetido na PLUA

	<p>29-01-2024: Entrega do Aditamento ao EIA;</p> <p>09-02-2024: Emitida a Declaração de Conformidade do EIA;</p> <p>15-02-2024 a 27-03-2024: Período de Consulta Pública;</p> <p>11-03-2024: Efetuada visita ao local;</p> <p>11-06-2024: Parecer Final da CA;</p> <p>29-07-2024: Prazo máximo do procedimento.</p>
--	---

<p><b>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</b></p>	<p>Foram consultadas quatro entidades: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC), Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere. Foram rececionados três pareceres das entidades consultadas.</p> <p><b>Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere</b></p> <p>Informa que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>No prédio encontra-se licenciado o pavilhão para recria de galinhas de postura e um armazém de tratamento de estrume (processo interno n.º 01/2002/106) titulado pelo alvará de obras n.º 58/2004 e pelo alvará de utilização n.º 73/2005, cuja cópia se anexa. No mesmo pavilhão, foram introduzidas alterações e ampliações, que estão em análise no processo interno n.º 08/2024/28, cujo projeto de arquitetura se encontra aprovado;</li> <li>No prédio, encontra-se legalizado no processo interno n.º 08/2024/30, a construção de um depósito de água;</li> <li>Para o prédio, foi apresentado um pedido de informação prévia, para a construção de um novo pavilhão para recria de galinhas e armazém de estrume, processo interno n.º 07/2022 /90, mantendo-se a decisão favorável até 02/01/2025;</li> <li>O prédio referente ao artigo rústico n.º 63, secção 1C da freguesia de Nossa Senhora do Pranto encontra-se em parte na servidão da REN.</li> </ol> <p>Em matéria de Instrumentos de Gestão Territorial, refere o seguinte</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ordenamento <p>O prédio assinalado artigo 63, Seção 1C da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, insere-se em área de "Floresta de Produção" e "Reserva Ecológica Nacional" encontrando-se sujeito às disposições do regulamento do Plano Diretor Municipal (Alteração por adaptação ao PDM - aviso extrato n.º 10258/2017, publicado no Diário da República 2ª Série - n.º 171 de 5 de setembro de 2017).</p> <p>Área do prédio na classe de espaço "Floresta de Produção" corresponde a toda a área do prédio.</p> </li> <li>Condicionantes <p>O prédio assinalado de acordo com a carta de condicionantes, insere-se em "Área de Reserva Ecológica Nacional" - REN, corresponde <math>\cong 17,236,87</math> m<sup>2</sup>.</p> <p>Estes dados foram adquiridos em conformidade com o cadastro atualizado da "Direção Geral do Território" sobreposto com áreas da planta de ordenamento PDM.</p> <p>Mais se informa que as áreas adquiridas em ArcGis em conformidade com o cadastro, aplicam-se apenas no âmbito de dados meramente indicativos.</p> </li> <li>Carta Hidrográfica <p>No prédio em análise verifica -se em planta a existência linhas de água ou ribeiras.</p> </li> </ol>
--	---



#### 4- Carta de Risco de Incêndio

No prédio em análise a planta, praticamente em toda a área, não apresenta identificação de risco de incêndio, só na parcela dezassete a sul existem pequenas áreas com risco de incêndio moderado, muito baixo e elevado.

Relativamente à matéria de natureza urbanística, informa-se que:

- As **construções existentes no prédio** (um aviário com armazém de estrume e o depósito de água) estão licenciadas e as alterações legalizadas;
- No que concerne à proposta, de mais um pavilhão avícola, que decorre de um PIP (pedido de informação prévia) com decisão favorável, refere-se que esta foi está condicionada, pelas seguintes razões:
  - .1. Em matéria de cumprimentos dos parâmetros do RPDM a proposta cumpre;
  - .2. Em matéria de cumprimento das regras do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o PIP condiciona a sua verificação na **fase de licenciamento**;
  - .3. Em matéria de servidões administrativas, domínio hídrico, o PIP condicionou à **autorização da APA** (de salientar que sobre esta os nossos serviços de topografia não identificam a linha de água no terreno);
  - .4. Condicionado ao parecer favorável do **serviço veterinário** municipal;
  - .5. Condicionado à consequente autorização da entidade coordenadora da atividade pecuária, para o exercício da atividade.

#### ICNF, I.P. - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Verificados os elementos remetidos para análise verificou-se que a área a afetar pelos elementos do projeto:

- 1) Não abrange áreas incluídas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas conforme definido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual;
- 2) Não abrange áreas submetidas ao regime florestal;
- 3) Não abrange áreas situadas na zona de proteção de 50 m de arvoredo de interesse público classificado ou em vias de classificação (Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro);
- 4) Observando a Carta de Ocupação de Solos (COS 2021) verifica-se a interseção da área de intervenção com diversas ocupações de solo, não se identificando, no entanto, áreas de sobreiro e azinheira;
- 5) A área está abrangida pelo PROF LVT, aprovado pela Portaria n.º 52/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11.
- 6) Insere-se na sub-região homogénea (SRH) "Floresta dos Templários", nesta SRH, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: a) Função geral de produção; b) Função geral de proteção; c) Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores.
- 7) A área não intersesta com corredores ecológicos;
- 8) Para a área a afetar diretamente pela exploração do projeto e nos locais contíguos a estes não estão referenciadas, a presença de comunidades vegetais ou de populações de espécies da flora e da fauna com estatuto de proteção legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 38/2021, de 31 de maio, nem com estatuto de ameaça, definido na Lista Vermelha da Flora Vasculosa de Portugal, no Livro Vermelhos dos Vertebrados de Portugal ou no Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal Continental;

No que concerne ao **sistema nacional de gestão integrada de fogos rurais, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 82/2021**, de 13 de outubro, verifica-se o enquadramento efetuado relativamente aos condicionamentos à edificação em solo rústico, associados ao projeto e à legislação utilizada, não se encontram de acordo com o Decreto-Lei supra mencionado, sendo competência da câmara municipal a verificação dos condicionamentos e exceções previstas dentro e fora das áreas prioritárias de prevenção e segurança de acordo com a legislação em vigor, devendo existir a sua pronúncia nesta matéria.

Em relação à Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível, a monitorização desta rede de defesa, é incumbida à ANEPC em articulação com os municípios, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, sendo recomendado que na sua instalação, esteja salvaguardado, que esta não acarrete ónus para terceiros, quer ao nível de instalação e manutenção quer ao nível de perda de rendimentos, devendo existir pronúncia destas entidades nesta matéria.

Em Relação à Rede Primária de faixas de gestão de combustível, sendo a sua monitorização incumbida ao ICNF, I.P., conforme a alínea a) do número 3 do artigo 46.º do decreto-lei n.º 82/2021, foi verificado com a informação disponibilizada nos elementos do processo, que apesar desta rede estar prevista dentro dos limites da exploração conforme a Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível aprovada no Programa Regional de Ação (imagem abaixo), não existem sobreposições com o projeto.

505,000\_L/AARBO  
 Mapa Plano Munic. 2019  
 512.SIG.INFO AMAUSA  
 PUDCO  
 ANEPC, Total  
 SNP CP21, 0 20231204 1112  
 portuguesidade, estramaral, 2020, 2030  
 Google Satellite Hybrid



Pelo exposto verifica-se que o projeto não interfere com áreas territoriais nem com áreas temáticas que constituam atribuições desta entidade.

#### ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Da análise dos documentos rececionados esta entidade considera que:

Apesar do EIA identificar e propor genericamente algumas medidas mitigadoras relativas à segurança de pessoas e bens, atenta à tipologia do projeto e à sua localização, as mesmas deverão ser complementadas com outras que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente:

- Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Segurança/Emergência para as

	<p>mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção do novo pavilhão avícola em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo e demais serviços e agentes de proteção civil do município abrangido pela área de estudo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Durante esta mesma etapa do projeto, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento devem estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.</li> <li>➤ Assegurar as condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração.</li> <li>➤ Atendendo ao facto da área de estudo e sua envolvente se encontrarem, em parte, numa zona florestal: <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Durante a fase de construção, devem ser implementadas medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual devem ser removidos todos os materiais sobranes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).</li> <li>❖ Durante a fase de exploração, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).</li> </ul> </li> <li>➤ Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifício(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.</li> </ul>
--	--

<p><b>Síntese do resultado da consulta pública</b></p>	<p>No período de Consulta Pública foram rececionadas 5 (cinco) participações, sendo 4 (quatro) provenientes de cidadãos, e 1 (uma) proveniente da entidade Associação Defesa Ambiental ONG.</p> <p>Das cinco participações recebidas, contam-se uma sugestão, uma concordância, uma de tipologia geral, uma reclamação, e uma discordância com o projeto.</p> <p>Relativamente à sugestão foram apresentados os seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ mais clareza na informação prestada, no âmbito dos riscos do projeto;</li> <li>▪ melhoria da caracterização e divulgação do património local e regional;</li> </ul> <p>Relativamente à concordância, foi referido o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Está de acordo com a implantação do projeto;</li> </ul> <p>Relativamente ao geral, os principais argumentos apresentados são os seguintes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Efeito cumulativo relativo a outros projetos/construções;</li> <li>▪ Poluição e incómodos causados;</li> <li>▪ Produção de resíduos e potencial poluição de solos e linhas de água.</li> </ul> <p>Relativamente à reclamação com o projeto, os principais fundamentos foram:</p>
--	--



	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desvalorização dos impactes;</li> <li>▪ Ausência, ou escassez, de medidas mitigadoras, de monitorização ou de remediação;</li> </ul> <p>Relativamente à discordância, os principais argumentos apresentados são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proximidade de recetores sensíveis;</li> <li>▪ Aumento da produtividade não se coaduna com aumento do consumo de recursos hídricos;</li> <li>▪ Valores errados da disponibilidade hídrica da massa de água subterrânea;</li> <li>▪ O consumo de recursos hídricos não é pouco significativo;</li> <li>▪ Não foi prevista a recuperação das águas pluviais como medida de mitigação do uso excessivo de recursos hídricos;</li> <li>▪ Falta de justificação para não aplicação das melhores técnicas disponíveis (MTD).</li> </ul>
--	---

<p><b>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</b></p>	<p>Verifica-se que o projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) inserindo-se na Unidade Territorial 12b - Médio Tejo Florestal Sul, e é enquadrado no Modelo Territorial, em Área de desenvolvimento Agrícola e Florestal de "Floresta de produção e Olivicultura".</p> <p>Não abrange elementos do Sistema urbano e competitividade e do Sistema de mobilidade e é próximo ao Centro urbano de Ferreira do Zêzere</p> <p>O terreno localiza-se em área de Paisagem notável (27 - Serra do Sicó) da Rede complementar da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA).</p> <p>Ao nível dos Riscos a propriedade apresenta Perigo de incêndio elevado.</p> <p>O terreno da exploração apresenta Padrões de ocupação do solo correspondentes a que correspondem as Classes AF-Áreas Florestais e (residualmente) AA - Áreas Agrícolas e as Subclasses AFO - Povoamentos Florestais e (residualmente) AAP - Áreas Agrícolas de Policultura</p> <p>O presente projeto não colide com as orientações e normas do PROT OVT.</p> <p>Segundo o PDM de Ferreira do Zêzere:</p> <p>A propriedade recai predominantemente em "Espaços Florestais" - Floresta de Produção" (artigos 48º a 50º).</p> <p>Nos "Espaços Florestais - Floresta de produção", a atividade pecuária não se encontra prevista/regulada.</p> <p>Contudo, o artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe "Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais", admite a "edificação de instalações destinadas à agropecuária" sujeita a vários condicionalismos.</p> <p>Relativamente ao Artigo 79.º:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Alineas a) e b) do n.º 1, verificam-se;</li> <li>➤ Afigura-se estar cumprida a percentagem de impermeabilização (20%) - alínea c) do n.º 1;</li> <li>➤ Afigura-se cumprido o afastamento (50m) à plataforma das vias públicas (CM 1079-1) - alínea d) do n.º 1, a confirmar pela CM relativamente ao caminho</li> </ul>
--	---

	<p>municipal que atravessa a propriedade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Altura máxima - alinea e) do n.º 1;</li> <li>➤ Destino dos efluentes - alíneas f) e g) do n.º 1;</li> <li>➤ É respeitado o limite de edificabilidade (4.000m<sup>2</sup>) por pavilhão - n.º 2 do artigo 79.º;</li> <li>➤ Algumas áreas residuais recaem em "Proteção de Paisagem e Recursos Naturais" - "Reserva Ecológica Nacional", onde se aplica o regime legal da REN. Resultando dos elementos/informações do EIA que não existem/estão previstas ações sobre essas áreas então não se aplica o respetivo regime legal.</li> </ul>
--	--

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Sócios economia, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Património Cultural e Vigilância e Saúde Humana.</p> <p>No que concerne ao fator ambiental, <b>Socio economia</b>, para a fase de construção, pode haver alguma incomodidade das populações locais causada pela circulação de veículos pesados associados ao transporte de matérias-primas, e maquinaria pesada afetos a esta fase, com a consequente emissão de poluentes associados à combustão de combustíveis fósseis, e emissão de ruído, podendo, contudo, ser minimizado.</p> <p>Associado à circulação dos veículos pesados de transporte de matérias-primas, e dos veículos com os materiais de construção necessários ao desenvolvimento das obras, e de maquinaria pesada, os mesmos irão afetar o trânsito local, podendo causar alguns constrangimentos não só aos habitantes locais, como também a outros utilizadores das vias de comunicação que permitem aceder à exploração. Para além dos constrangimentos de trânsito, é de esperar ainda uma possível degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos e maquinaria.</p> <p>Para a fase de exploração, em termos de impactes negativos refere-se o tráfego associado ao transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, que podem provocar alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos na qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, podendo, contudo, ser minimizado.</p> <p>No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte associado à valorização e emprego de mão-de-obra local e à dinamização das economias local e regional, não só por via da atividade desenvolvida, mas também pela contratação de postos de trabalho indiretos ao longo de toda a cadeia de produção.</p> <p>Relativamente aos <b>Recursos hídricos superficiais</b>, considera-se que a construção dos novos pavilhões irá reduzir a infiltração da água no solo e consequentemente aumentar o escoamento superficial, situação que se mantém na fase de exploração decorrente da impermeabilização da área dos dois novos pavilhões.</p> <p>Relativamente ao estaleiro e parques materiais, a sua implantação deve assegurar a salvaguarda da faixa de servidão do domínio hídrico da linha de água em presença, assim como deve ser garantida a não ocupação das áreas da REN.</p> <p>No estaleiro devem ser utilizadas instalações sanitárias do tipo "amovível", sendo que a recolha das águas residuais domésticas deve ser efetuada com a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, e encaminhadas para tratamento adequado em sistema coletivo.</p> <p>Caso ocorra um derrame acidental de óleos e lubrificantes utilizados na maquinaria afeta à obra é gerado um impacte negativo de significância variável, contudo</p>
--	--

minimizável se forem tomadas medidas imediatas para a sua contenção.

A qualidade da água da linha de água cartografada no extrato da carta militar pode ser afetada, contudo, dado o caráter temporário da mesma, considera-se que o impacto negativo é de significância reduzida e temporária.

No que respeita à alteração prevista ao nível do armazenamento do efluente pecuário (águas de lavagem), as fossas existentes (FSEL1, FSEL2 e FSE2) que estão previstas serem substituídas por uma nova fossa designada como "FSEL1" devem ser devidamente desativadas e entulhadas.

Na fase de exploração, os impactos da implantação do projeto sobre os recursos hídricos superficiais do ponto de vista quantitativo estão relacionados com a impermeabilização do terreno, decorrente da implantação do edificado.

Face ao acréscimo da área impermeabilizada (3 568,3 m<sup>2</sup>), considera-se que devem ser adotada(s) solução(ões) para minimizar e controlar o acréscimo de caudal a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem a implementação do projeto. Ou seja, deve ser assegurado que, a jusante da área do projeto, não ocorrem caudais pluviais superiores aos da situação de referência, considerando o período de retorno de 100 anos. Esta medida destina-se a assegurar que o caudal afluente ao curso de água, após a impermeabilização do solo, seja igual ou menor ao que afluía antes da impermeabilização do solo, de modo que não ocorram alterações significativas nos fluxos de escoamento superficial ou modificações danosas à natural infiltração das águas, mitigando assim o risco de prejuízos para pessoas e bens, associados a fenómenos de cheias, inundações e erosão hídrica.

De modo a promover a retenção e laminagem dos caudais pluviais provenientes das novas áreas a impermeabilizar, o projeto deve prever o armazenamento e aproveitamento de parte das águas pluviais limpas (das coberturas dos pavilhões), para utilização em rega ou outras finalidades, como sejam os sanitários.

Os impactos induzidos pelo projeto nos recursos hídricos superficiais ao nível da qualidade estão relacionados com a produção e destino final das águas residuais domésticas e dos efluentes pecuários produzidos e com a manutenção das respetivas infraestruturas de armazenamento.

Relativamente às águas residuais domésticas produzidas na instalação, não é expectável o aumento da produção das mesmas dado que não está previsto no projeto o aumento do número de funcionários. Considera-se que os impactos serão negativos e pouco significativos, desde que a frequência de esvaziamento das fossas, por entidade habilitada, seja adequada à capacidade e à utilização das mesmas, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com conseqüente escorrência e/ou infiltração das mesmas no solo e potencial afetação dos recursos hídricos.

Quanto às águas de lavagem, segundo o EIA, a produção de águas de lavagem na situação futura, pressupondo que ocorre o gasto de 0,3 m<sup>3</sup> de água para 1 000 frangas, é de cerca de 59,9 m<sup>3</sup>/ciclo, o que equivale a cerca de 120 m<sup>3</sup>/ano tendo em conta a realização de 2 ciclos/ano.

Deste modo, atendendo às dimensões das fossas das águas de lavagem associadas aos pavilhões, as mesmas terão uma capacidade mínima de armazenamento para a retenção do efluente produzido num período correspondente à produção média de 3 meses conforme decorre da Portaria n.º 79/2022 de 3 de fevereiro, assegurando ainda a retenção da totalidade de águas de lavagem produzidas em cada ciclo.

A capacidade mínima de retenção das fossas para cada ciclo de lavagem deverá ser de cerca de 30 m<sup>3</sup> no pavilhão P1 e de 50 m<sup>3</sup> no pavilhão P2.

A capacidade para as fossas associadas ao novo pavilhão (Pavilhão 2) permite a retenção do efluente produzido num período de 3 meses conforme decorre da Portaria



n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, assegurando ainda a retenção da totalidade de águas de lavagem produzidas em cada ciclo.

Relativamente à capacidade da nova fossa "FSEL1" (31,6 m<sup>3</sup>) que recebe as águas de lavagem do pavilhão existente (Pavilhão 1), considera-se que a mesma poderá ser insuficiente uma vez que, para além de armazenar as águas de lavagem do pavilhão (30 m<sup>3</sup>/ciclo), recebe também as eventuais escorrências das águas pluviais potencialmente contaminadas do cais de armazém do estrume do Pavilhão 1, assim, a capacidade da fossa associada ao pavilhão 1, que recebe as águas de lavagem do próprio pavilhão e as escorrências do cais de armazém do estrume do Pavilhão 1, deve assegurar o armazenamento das águas de lavagem produzidas em cada ciclo, bem como as eventuais escorrências das águas pluviais potencialmente contaminadas do cais de armazém do estrume do Pavilhão 1.

No que respeita à produção de estrume, considerando o disposto no anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, ou seja 1,3 t/CN/ano, estima-se a produção de 1 557 t/ano, valor similar ao indicado pelo proponente no PGEP datado de 01/08/2023, apresentado.

Atendendo às dimensões dos armazéns associados aos pavilhões que servem para armazenar estrume, verifica-se que os mesmos têm capacidade para a retenção da totalidade do estrume produzido num período de 3 meses conforme decorre da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, não cumprindo, no entanto, a disposição da mesma portaria quanto à altura de estrume que, por questões de segurança, não deve exceder os 3m.

Os dois pavilhões de armazenamento de estrume, conforme referido no EIA, estão dotados de estrutura impermeabilizada, coberta e arejada. Dispõem de rede de drenagem de escorrências de águas pluviais potencialmente contaminadas, sendo encaminhadas para fossas estanques. Contudo, conforme referido anteriormente, considera-se que o volume de armazenamento da fossa associada ao armazém de estrume do Pavilhão 1 pode ser insuficiente uma vez que também recebe as águas de lavagem daquele pavilhão, pelo que deve ser revisto.

Apresentar PGEP aprovado, com o parecer vinculativo da APA/ARHTO, tendo em conta a capacidade de armazenamento de efluente pecuário, e o número de órgãos de armazenamento e ainda o valor de chorume produzido anualmente.

As fossas estanques associadas aos arcos de desinfecção devem ser esvaziadas e as águas residuais serem encaminhadas a tratamento adequado, por entidade devidamente habilitada.

Relativamente ao domínio hidrico, conforme já referido no presente parecer, a linha de água que atravessa a área do projeto foi identificada no EIA e a implantação das edificações a construir assegura a salvaguarda da faixa de servidão do domínio hidrico.

No que se refere ao curso de água localizado a poente do Pavilhão 2 a construir, de acordo com os esclarecimentos prestados no decurso do procedimento de EIA, está prevista a implementação de medidas de minimização.

As medidas previstas devem ser incluídas no plano de manutenção geral da exploração avícola, devem ser efetuadas com uma periodicidade mínima anual, a realizar no final do outono, antes do início do inverno, por forma a garantir que apresenta as condições adequadas à correta drenagem das águas pluviais.

Uma vez que a linha de água atravessa a propriedade, e tendo em conta as regras de gestão de risco de incêndio e de gestão de combustível, não é adequado a plantação de espécies arbóreas devido ao seu porte, no entanto, concordando-se com a plantação das seguintes espécies arbustivas, de características ripícolas, designadamente do género *Salix spp.* (ex.: *Salix salvifolia* (Borrazreira-branca)), De referir que deve ser dada prioridade à conservação das espécies autóctones existentes

e à remoção e controlo de espécies invasoras, criando condições para o crescimento e regeneração espontâneos, sendo que, apenas em último caso deve ser considerada a plantação de novas espécies.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, durante a fase de construção, o funcionamento do estaleiro e a circulação de veículos e máquinas podem estar associados a eventuais contaminações acidentais das águas subterrâneas devidas à possibilidade de ocorrerem derrames de óleos e combustíveis.

Considera-se o impacte na qualidade das águas subterrâneas como negativo, incerto, local, temporário, minimizável e pouco significativo se forem implementadas as medidas para a contenção destes derrames e outras medidas de minimização.

Durante a Fase de Exploração, o principal impacte prende-se com a quantidade de águas subterrâneas. As necessidades anuais descritas no projeto ascendem a 5 709,7 m<sup>3</sup> e a área impermeável totalizará 7 054,5 m<sup>2</sup>, numa propriedade com 129 883,7 m<sup>2</sup>.

O EIA faz uma abordagem deste impacte comparando as áreas impermeabilizadas pelo projeto com a área total da massa de água (14 268,15 km<sup>2</sup>) e os consumos do projeto com as disponibilidades hídricas totais da massa de água. Ou seja, a avaliação destes impactes é feita na assunção de que só existe, este projeto e a massa de água subterrânea.

Considera-se que esta abordagem pouco realística. Se adotarmos uma abordagem que faça o balanço da recarga/extração ao nível local, considerando apenas a área do projeto, o balanço entre a recarga e as extrações na área da propriedade corresponde a um "superavit" de 4 116,6 m<sup>3</sup> anuais, tendo em conta o volume de recarga total na propriedade - o volume de recarga nas áreas impermeabilizadas - os volumes extraídos nas captações e considerando - 20% da recarga efetiva para reservas do aquífero.

Deste modo, considera-se este impacte como negativo, de magnitude moderada e pouco significativo.

Quanto aos impactes na qualidade das águas, na fase de exploração e dado que está prevista a remoção do estrume dos pavilhões de armazenamento para o exterior da propriedade e que os efluentes domésticos serão armazenados em fossas estanques, esvaziadas regularmente, considera-se que os mesmos serão negativos, mas de magnitude reduzida e pouco significativos, desde que cumpridas as boas práticas de gestão dos efluentes pecuários na exploração.

No entanto, dado que a análise à água da captação AC1 demonstrou contaminação por Fósforo e por precaução, tendo em conta a preservação e salvaguarda das águas subterrâneas para usos futuros deve ser implementado um plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas.

Há ainda que acautelar o encaminhamento adequado e sujeito a parecer em sede de PGEP, relativamente às águas de lavagem, as quais têm como destino final a valorização agrícola própria. Salienta-se que, segundo a versão deste Plano, datada de 01-08-2023, a área prevista utilizar na valorização tem 10,67 ha e refere-se a "espaço florestal arborizado" em parcelas pertencentes ao próprio. Contudo, o PGEP não indica as parcelas próprias onde será efetuada a valorização agrícola deste efluente pecuário, constituído por chorumes.

A valorização agrícola dos chorumes deve assim ser condicionada à aprovação do PGEP, pela entidade coordenadora, mediante parecer vinculativo da APA/ARHTO, acautelando a salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos.

No que respeita ao fator ambiental Solo e Uso do Solo, e de acordo com a Carta de Solos (APA, I.P., 1982), o tipo de solo presente na área de implantação do projeto, é luvisolos órticos - solos com um horizonte estratificado, férteis e, por isso, com aptidão



para um leque variado de utilizações agrícolas.

De acordo com o EIA, os solos presentes possuem textura fina, indicando a presença de menos de 18 % de argila e mais de 65 % de areia, com uma espessura entre os 25 e os 50 cm, e um pH ácido, entre o 4,5 e os 5.

Quanto ao valor ecológico dos solos, é referido no EIA que os edifícios já existentes, encontram-se implantados em solo com valor ecológico variável, enquanto os edifícios a construir estão projetados para uma área cujo solo apresenta elevado valor ecológico.

Relativamente às unidades geológicas presentes na área em estudo, estas são compostas maioritariamente por rochas ácidas e intermédias, e, com uma área menor, a Este, por arenitos, argilitos e evaporitos, com intercalações carbonatadas.

O solo da área em estudo apresenta permeabilidade atual baixa e baixa a moderada.

Quanto à capacidade de uso do solo, são classificados, em 6 190 m<sup>2</sup>, com Classe F, relativa à área onde se encontram construídos o pavilhão de estrume e parte do pavilhão avícola já existentes, estando os restantes 138 930 m<sup>2</sup> classificados com Classe A+F, identificados na Carta de Capacidade de Uso do Solo (SROA) como utilizados para Complexos, revelando-se não aptos à produção agrícola.

No que diz respeito aos usos e ocupação do solo, na área já existente e em laboração, correspondem à classe Florestas de eucalipto, ao passo que os novos edifícios projetados para a ampliação da exploração serão construídos em solo, segundo a COS2018, ocupado maioritariamente por Florestas de eucalipto, seguindo-se as Florestas de pinheiro-bravo:

Quanto aos impactes do projeto, na fase de ampliação é expectável que ocorra movimentação de terras (desmatção, decapagem, escavações e aterro), considerando-se um impacte ambiental negativo, permanente e irreversível, no entanto, devido à reduzida área de implantação, de magnitude reduzida e, por isso, pouco significativo.

A construção de novos edifícios, que implica a destruição de parte do solo origina um impacte negativo, mas pouco significativo.

A alteração prevista em termos de uso do solo, leva a um impacte negativo, certo, permanente, mas pouco significativo.

A compactação de solos, derivado da circulação de maquinaria e veículos pesados, é considerada um impacte negativo, mas reversível e minimizável e, por isso, pouco significativo ou nulo.

Os potenciais pontos de contaminação do solo (derrames de óleos e/ou de combustíveis) promovem um impacte negativo, improvável, temporário e facilmente minimizável através da realização de inspeções e manutenções frequentes aos equipamentos, pelo que é avaliado como pouco significativo.

Na fase de exploração, os principais impactes ambientais prendem-se com a sua contaminação em caso de gestão inadequada de resíduos e subprodutos de origem animal (estrume, chorume e aves mortas). Nestes casos considera-se um impacte negativo, direto, de magnitude reduzida, certo, temporário, local, reversível e pouco significativo.

A contaminação dos solos (derrames acidentais, rutura das fossas) resultam num impacte ambiental negativo, de magnitude moderada, certo, irreversível, mas facilmente minimizável com a adoção de técnicas de construção adequadas aquando da instalação das fossas, e com o cumprimento rigoroso do plano de manutenção da rede de drenagem de águas residuais.

Assim, considera-se que do ponto de vista do fator ambiental Solo e Uso do Solo e



face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados não são impeditivos da implementação do projeto.

Relativamente ao fator ambiental **Património Arqueológico** considera-se que o projeto é passível de gerar impactes negativos, diretos e indiretos sobre eventuais ocorrências patrimoniais inéditas, na fase de preparação do terreno, envolvendo a desmatção e remoção da camada vegetal, escavações e terraplenagens, bem como a circulação de máquinas.

A área de implantação do projeto insere-se num território com sensibilidade patrimonial atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga (Pré-história / Romano / Idade Média/Moderna), localizados na zona envolvente do projeto, cujas estruturas, de difícil identificação, são muitas vezes só perceptíveis na fase de desmatção e de reprospecção.

Tendo presentes os dados disponíveis, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de obra, fase esta potencialmente impactante para as ocorrências arqueológicas identificadas e para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

Assim sendo, considera-se que o projeto de ampliação da instalação avícola é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sendo necessária a adoção das recomendações, condicionantes e medidas de minimização, de modo a garantir a salvaguarda do património arqueológico existente e /ou que não tenha sido detetado.

Face ao exposto, considerando que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.

Relativamente à **Vigilância e Saúde Humana**, considera-se que não é expectável a ocorrência de impactes negativos significativos na Saúde Humana, devendo ser dado cumprimento a todas as medidas de mitigação e de monitorização apresentadas.

Assim, face à análise dos fatores ambientais considerados relevantes verificou-se que os impactes induzidos pelo projeto, são minimizáveis, desde que cumpridas as condicionantes, medidas de minimização e Plano de Monitorização apresentados.

#### Decisão

Favorável Condicionada

#### Condicionantes

1. Apresentar, solução para minimização e controle do acréscimo de caudal correspondente à cheia centenária, a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem a implementação do projeto. Deve ser assegurado que, a jusante da área do projeto, não ocorrem caudais pluviais superiores aos da situação de referência, considerando o período de retorno de 100 anos.

De modo a promover a retenção e laminagem dos caudais pluviais provenientes das novas áreas a impermeabilizar, tendo também em vista as alterações climáticas e a disponibilidade hídrica futura, o projeto tem de contemplar o armazenamento e aproveitamento de parte das águas pluviais limpas (das coberturas dos pavilhões), para utilização em rega ou outras finalidades (Ex: rega, sanitários).

Salienta-se que a construção de obras de descarga de águas pluviais em linha de água, está sujeita a autorização prévia de utilização dos recursos hídricos prevista no artigo 62.º da Lei da Água, a obter junto da APA, I.P



2. Apresentar, solução para o armazenamento das águas de lavagem do Pavilhão 1 e das escorrências das águas pluviais potencialmente contaminadas do cais do armazém de estrume do Pavilhão 1, tendo em vista assegurar o armazenamento dos efluentes pecuários produzidos em cada ciclo de produção no Pavilhão 1.
3. Apresentar a demonstração de que a capacidade da fossa "FSE4" (10 m<sup>3</sup>) assegura o armazenamento de todas as águas pluviais potencialmente contaminadas provenientes do cais de embarque do Armazém de estrume do Pavilhão 2.
4. Transpor para o caderno de encargos do projeto/Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGAO), as medidas de minimização relativas ao património cultural, para a fase de construção.
5. Obtenção da autorização concedida pela Tutela do Património Cultural para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de construção.

#### Elementos a entregar Prévio ao Licenciamento

1. Apresentar descrição dos trabalhos e dos registos fotográficos que comprovem a desativação e adequado entulhamento das fossas existentes (FSEL1, FSEL2 e FSE2) previstas serem substituídas, e que recebem atualmente as águas de lavagem do Pavilhão 1 (FSEL1, FSEL2) e as águas do cais do armazém de estrume do Pavilhão 1 (FSE2).
2. Demonstrar que o volume total combinado da extração de água subterrânea nas captações de água subterrânea AC1 e AC2, não excede os 4 120 m<sup>3</sup>/ano.
3. Apresentar declaração da empresa que receberá o estrume para valorização na produção de adubos orgânicos, indicando a quantidade máxima a receber proveniente da instalação avícola Vale Perro.
4. Apresentar a aprovação do PGEP retificado e aprovado.

#### Medidas de minimização / potenciação / compensação

##### Fase Prévia à Construção

1. Promover uma ação de formação/sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção.
2. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatação e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto (incluindo das áreas de VAEP e as redes de rega associadas às culturas arvenses) que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.  
  
Os resultados obtidos no decurso da prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras).
3. Delimitar, sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais n.º 1 - *Vale Perro 1* e n.º 2 - *Vale Perro 2* e demais que venham a ser identificadas, localizadas até 50 m das componentes de projeto, de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada.
4. Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos; a sua implantação deve assegurar a salvaguarda da faixa de servidão do domínio hídrico, assim como não devem ser ocupadas áreas da REN.
5. As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;
6. Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra;
7. Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição





de ações sobre as mesmas áreas;

8. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte de sólidos;
9. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobranes (a transportar para fora da área de intervenção);
10. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso;

#### Fase de Construção

11. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.
12. Assegurar a manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas.
13. Definir um plano de circulação dos veículos e maquinaria pesada, que minimize a passagem no interior dos aglomerados populacionais e, especialmente, junto aos recetores sensíveis.
14. Limitar a velocidade dos veículos a valores inferiores aos limites, essencialmente os veículos pesados, dentro da área da obra, com vista a diminuir os estragos dos pavimentos e emitir menos ruído e poeiras.
15. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos.
16. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, ou existência de materiais de escavação contaminados, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final adequado;
17. No estaleiro deverá ser constituída uma zona impermeável para o abastecimento de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas poluentes, dotada de rede de drenagem de águas pluviais contaminadas e providenciar o encaminhamento das mesmas para tratamento adequado.
18. Assegurar a utilização de instalações sanitárias do tipo "móvel", sendo a recolha das águas residuais domésticas produzidas efetuada de modo a garantir a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa credenciada para o efeito.
19. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada - através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.
20. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos, com a desmontagem do estaleiro e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais com reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.
21. Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário.
22. No âmbito do Acompanhamento Ambiental da Obra, a equipa de acompanhamento arqueológico deverá ser informada com uma antecedência não inferior a oito dias de quaisquer trabalhos que impliquem impactes no solo e no subsolo (incluindo na fase de desmatação).
23. Proceder à manutenção e vigilância das sinalizações/balizamentos (caso aplicável), até ao final das obras, incluindo, na fase final (em que já não existe mobilização de sedimentos), as operações de desmonte de pargas e, mesmo, durante a recuperação paisagística.

24. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos - incluindo a abertura de valas para instalação de infraestruturas (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiro, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de inerentes à construção.
25. O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.
26. Os resultados obtidos no decurso do acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas/complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), as quais serão apresentadas à Tutela do Património Cultural, e, só após a sua aprovação, é que serão implementadas. Antes da adoção de qualquer medida de mitigação deverá compatibilizar-se a localização dos componentes do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação.
27. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar.
28. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro. Sempre que se venham a identificar ocorrências patrimoniais que justifiquem a sua salvaguarda, a planta de condicionantes deverá ser atualizada.
29. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural.
30. Atendendo ao facto da área de estudo e sua envolvente se encontrarem, em parte, numa zona florestal, deverão ser implementadas medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatamento/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).
31. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos, com a desmontagem do estaleiro e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais com reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;
32. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada - através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.

#### Fase de Exploração

33. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções nas mesmas e a assegurar o seu funcionamento em boas condições.
34. Inspeção e manutenção frequentes ao sistema de transporte de estrume dos pavilhões avícolas para os armazéns correspondentes, por forma a garantir que não existe deficiente funcionamento das passadeiras com consequente derrame de estrume no solo.
35. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e utilização das mesmas.
36. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos



37. Assegurar o armazenamento temporário dos cadáveres dos animais na arca refrigerada.
38. Adotar boas práticas e o uso eficiente da água, nomeadamente na limpeza das instalações e na calibração periódica dos bebedouros.
39. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detetar e a reparar eventuais fugas.
40. Proceder à valorização agrícola dos efluentes pecuários, em respeito pelas condições definidas no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários.
41. Assegurar a execução das medidas a seguir enunciadas, as quais devem ser incluídas no plano de manutenção geral da exploração avícola:
  - a. Assegurar a limpeza e desobstrução do leito da linha de água em presença e respetivas margens, de forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais e extremas, nomeadamente com remoção de vegetação invasora, vegetação morta, detritos e outras obstruções.
  - b. Em situações em que se verifique não ser possível resolver os problemas de erosão dos taludes marginais dos cursos de água, somente através de métodos orgânicos (quando há dificuldade de fixação da vegetação), devem ser empregues métodos de engenharia natural, combinando técnicas de intervenção no sentido da renaturalização da margem. Poderão ser aplicadas técnicas que prevejam a utilização de estruturas vegetais vivas, complementadas com matérias inertes locais, tais como madeira, pedra, terra (Ex: manta orgânica, geomalha, grade viva, esteira viva, muros de suporte vivos, entre outros).
  - c. Renaturalização e valorização ambiental e paisagística da linha de água e zonas envolventes, através da conservação e valorização da vegetação ripícola existente, com realização de podas frequentes, da criação de condições para a regeneração espontânea e, se necessário, da plantação de espécies arbustivas autóctones.

Estas medidas devem ser executadas com uma periodicidade mínima anual, a realizar no final do outono, antes do início do inverno, por forma a garantir que as linhas de água apresentam as condições adequadas à correta drenagem das águas pluviais.

42. Tendo em conta as regras de gestão de risco de incêndio e de gestão de combustível, não se considera adequada a plantação de espécies arbóreas devido ao seu porte, pelo que deverá ser prevista a plantação das seguintes espécies arbustivas, de características ripícolas, designadamente do género *Salix spp.* (ex.: *Salix salviifolia* (Borradeira-branca)). Ainda, deve ser dada prioridade à conservação das espécies autóctones existentes e à remoção e controlo de espécies invasoras, criando condições para o crescimento e regeneração espontâneos, sendo que, apenas em último caso deve ser considerada a plantação de novas espécies.
43. Proceder ao controle rigoroso na manutenção de veículos de transporte afetos à instalação avícola, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo;
44. Privilegiar a utilização de percursos afastados de recetores sensíveis.
45. Efetuar a formação dos condutores no sentido de limitar a velocidade de circulação.
46. Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário.
47. Assegurar um bom controlo da humidade e temperatura do interior dos pavilhões, mesmo durante as condições adversas de clima, de modo a reduzir as emissões difusas;
48. Atendendo ao facto da área de estudo e sua envolvente se encontrarem, em parte, numa zona florestal, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

#### Fase de desativação

49. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação o Plano de desativação.

## Planos de monitorização

### Recursos Hídricos

#### Águas Subterrâneas

##### Justificação

A existência de águas subterrâneas subjacentes à área do Projeto e de a caracterização química de referência das mesmas ter revelado contaminação, determinam a pertinência da monitorização dos recursos hídricos subterrâneos.

##### Parâmetros a monitorizar

pH, Temperatura, Condutividade, SST, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Fósforo Total, Sulfatos, Cloretos, Oxidabilidade, Estreptococos fecais, Coliformes Fecais e Coliformes Totais.

##### Pontos de amostragem

Furo AC1.

##### Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

Os parâmetros físico-químicos deverão ser determinados em laboratórios acreditados e os métodos analíticos deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º.

##### Duração

Três primeiros anos da fase de exploração, após a conclusão das obras de ampliação.

##### Frequência de amostragem

Semestral (março e setembro).

##### Crítérios de avaliação de desempenho

Os critérios de avaliação da qualidade deverão ter como referência os Limiares usados para a caracterização do estado das massas de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no documento acedível através de: [https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3\\_Fase/PGRH\\_3\\_SistemasClassificacao.pdf](https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf), no capítulo 8.2.1.Limiares, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros.

##### Causas prováveis do desvio

Para a degradação da qualidade da água nas captações:

- Medidas de minimização deficientemente implementadas.

##### Medidas de gestão ambiental a adotar em caso de desvio

Implementação/reforço de medidas de minimização.

**Entidade de verificação da DIA**

Autoridade de AIA - CCDR LVT, I.P.

**Validade da DIA**

Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Assinatura:	O Vice-Presidente  José Manuel Alho
-------------	---

